



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Gestão 2025 – 2028

Trabalhando por todos e para todos!

DECRETO Nº 2.650, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

“Qualifica a Irmandade Boituva de Saúde e Educação, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 11.788.326/0001-41, como Organização Social e dá outras providências.”

PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA, Prefeito do Município de Pedro de Toledo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, do artigo 85 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º -Fica **DEFERIDO** o cadastramento através da documentação apresentada a Irmandade Boituva de Saúde e Educação, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 11.788.326/0001-41, outorgando-lhes a qualificação de Organização de Social – OS, valendo este Decreto como **Certificado de Qualificação**.

Art. 2º - A qualificação mencionada no artigo anterior circunscreve a prestação de serviços na área de atuação na saúde, nas atividades de assistência médica e ambulatorial do sistema de saúde do município, pronto atendimento, plantões médicos e serviços de enfermagem.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 18 de Junho de 2025.

Paulo Eduardo Alves Ferreira
Prefeito
Pedro de Toledo/SP
PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

/ar.